PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.821 DE 21 DE AGOSTO DE 1.980

"Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento Analítico da Despesa".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979, um crédito suplementar até a importância de Cr$1.245.296,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros), que se destinará às seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais
03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00
2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
16885342.01-Manutenção da Unidade..... Cr$ 1.070.296,00
2. EXECUTIVO
2.7. Assistência e Previdência
-Previdência-
3.0.0.0. Despesas Correntes

cont.fls.02.....

Cont.do Decreto nº 1.821 de 21/8/80

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família

15824922.06-Manutenção da Unidade.....Cr$ 100.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais

10603252.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

TOTAL.....Cr$ 1.245.296,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico / da Receita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto de 1.980.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Hiscino Cinaccio Junior
Secretário - Substituto